



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Baduró Nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 833/2017/GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 5104/2017
Assunto: Indicação nº 1222 de 2017- Solicita ao Senhor Governador do Estado as providências para aumento do policiamento civil e militar no município de Cajati.

São Paulo, 14 de Agosto de 2017.

Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Caio França, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópias das manifestações exaradas pela Delegacia Geral de Polícia Adjunta e Estado-Maior do Comando Geral da Polícia Militar de São Paulo.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Mário Sérgio Matsumoto
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares
Avenida Morumbi Nº 4.500 - 2º Andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo - S/P.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



EHA/wano
NATUREZA : DGPAD 5699/17 - Prot. Geral GS 5104/17
INTERESSADO : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Deputado Caio França**
ASSUNTO : **Solicita aumento de efetivo para a Delegacia de Polícia
do Município de Cajati e a reclassificação desta, de 3ª
para 2ª Classe**
DESPACHO : APJ/DGPAD – 2621/2017

O Deputado Caio França apresentou à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP a Indicação nº 1222, de 2017, por meio da qual postulou o aumento do efetivo em exercício na Delegacia de Polícia do Município de Cajati, bem como a reclassificação da unidade, atualmente de 3ª Classe, para 2ª Classe.

Remetido ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 6 – Santos para conhecimento e manifestação, o expediente foi direcionado à Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga, cujo Delegado Seccional de Polícia asseverou que a medida alvitrada reveste-se pertinência, tendo em vista o volume de ocorrências registradas, bem como as atividades de polícia judiciária concretizadas pela unidade.

Ainda segundo a hierarquia policial civil jacupiranguense, o Município de Cajati, atualmente com cerca de 30.000 habitantes, vive momento de franca expansão em decorrência das atividades comerciais e industriais ali desenvolvidas. Além disso, é cortado pela rodovia federal BR 116 – Régis Bitencourt, um dos principais eixo de ligação entre as regiões Sul e Sudeste do País, onde se encontra instalada uma base operacional da Polícia Rodoviária Federal, cuja atuação também contribui para o aumento do número de ocorrências registradas.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Delegacia Geral de Polícia Adjunta
 Assistência Policial Judiciária



O Delegado Seccional de Polícia de Jacupiranga também acresceu que a pretendida elevação de classe da Delegacia de Polícia do Município de Cajati, a seu ver medida justa e cabível, atende as exigências do Decreto nº 27022, de 27 de maio de 1987, que fixa critérios para a classificação de unidades policiais de base territorial. Ademais, trata-se de reivindicação já formulada pela Câmara e pela Prefeitura Municipal de Cajati.

A Diretoria do DEINTER 6 não opôs emendas ou ressalvas ao acima exposto, estando em consonância com as ponderações de sua hierarquia.

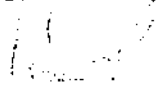
Também instado, o Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, por meio da Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos, procedeu formal registro das necessidades de recursos humanos indicadas.

De igual modo, o DAP, mediante instrução produzida pela Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial e pelo Centro de Organização e Métodos, avaliou a proposta de reclassificação da Delegacia de Polícia do Município de Cajati, inclusive no tocante a impactos financeiros e orçamentários decorrentes da eventual implementação da medida.

Consoante se verifica, a Delegacia de Polícia do Município de Cajati pode ser reclassificada como unidade policial de 2ª Classe, considerando-se os parâmetros estabelecidos no artigo 4º do Decreto nº 27.022, de 27 de maio de 1987, já mencionado acima. Nada obstante, tal incremento resultaria em impacto orçamentário por conta da necessidade de criação de cargos para atender referida reclassificação, além da identificação de funções de comando.

Assim informado, restitua-se o presente à **Assessoria Especial Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública**.

São Paulo, 3 de agosto de 2017


JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
 Delegado Geral de Polícia Adjunto



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



54

RFMM/wano
NATUREZA : DGPAD 5699/17 – Prot. Geral GS 5104/17

INTERESSADO : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo –
Deputado Estadual Caio França**

ASSUNTO : **Indicação 1222/17 - solicita aumento de efetivo para a
Delegacia de Policia do Município de Cajati**

DESPACHO : APJ/DGPAD – 2393/2017

A Secretaria da Segurança Pública encaminhou a Indicação nº 1222, de 2017, de autoria do Deputado Estadual Caio França, por meio do qual postula a reclassificação da Delegacia de Polícia do Município de Cajati, atualmente de 3ª Classe, para 2ª Classe.

Remetido ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 6 – Santos, por intermédio da Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga, houve manifestação favorável à aludida reclassificação da unidade policial apontada, em virtude da franca expansão populacional observada no Município, decorrente de suas atividades comerciais e industriais, de modo que a readequação reivindicada atenderia as necessidades locais.

A Diretoria do DEINTER 6 corroborou a manifestação da Delegacia Seccional, assinalando a existência de solicitações pretéritas com demanda similar, que tramitaram naquela Departamental.

Em seguida, remetido ao Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, por meio da Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos – DPCRH foram encartadas informações acerca do quantitativo de recursos humanos existentes na Delegacia de Polícia do Município de Cajati, bem como dados sobre concursos públicos e cursos de formação técnico-profissional em andamento na Academia de Polícia – ACADEPOL, com a ponderação no sentido de que a citada localidade conta com população compatível com a reclassificação pretendida.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



55

Outrossim, o expediente foi encaminhado à Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial do DAP, sendo instruído com tabelas contendo dados sobre o movimento de atos de polícia judiciária e quantitativo de policiais civis em exercício na unidade policial de Cajati e, por derradeiro, pelo Centro de Organização e Métodos daquele Departamento foram juntados quadros com as estimativas de impacto orçamentário em decorrência, respectivamente, dos cargos a serem criados e das identificações de funções de comando projetados para a almejada reclassificação da Delegacia de Polícia de Cajati.

À luz do exposto, em razão da matéria tratada, encaminhe-se à **Assistência Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários - APAFO**.

São Paulo, 20 de julho de 2017


PEDRO LUIZ DE FREITAS BANIETTI
Delegado de Polícia Divisionário
Assistência Policial Judiciária – APJ / DGPAD



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS



Fls. 047

Referência : Prot. GS nº 5.104/2017 – Prot. DGPAD nº 5.699/2017 –
S - 214.392/2017

Despacho nº : 034/2017

Interessado : **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – DEPUTADO ESTADUAL CAIO FRANÇA**

Assunto : Encaminha a Indicação nº 1222/2017, por meio da qual postula o aumento do efetivo das Polícias Civil e Militar e a reclassificação da Delegacia de Polícia do Município de Cajati para 2ª Classe.

Cuida o presente expediente de Indicação nº 1.222/2017, de autoria do Deputado Estadual Caio França, o qual tem por objetivo o aumento do efetivo das Polícias Civil e Militar, de viaturas, bem como a reclassificação da Delegacia de Polícia do Município de Cajati de 3ª para 2ª Classe.

O requerente justifica sua iniciativa em face ao descompasso atualmente existente entre o efetivo policial que atende o Município e o quantitativo populacional, fato esse que possibilitou o aumento da violência e criminalidade nos últimos meses, inclusive ocorrências de crimes hediondos e assaltos a mão armada.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS



(continuação do Despacho nº 034/2017) .

Fls. 048

Prot. GS nº 5.104/2017 - DGPAd nº 5.699/2017 - S.nº 214392/2017

Encaminhado à Polícia Militar foi exarada manifestação acostada às fls.7/9.

Obedecidos os trâmites hierárquicos foi redirecionado ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 6 – Santos que indicou apoio ao pleito, conforme fls. 16/17, anuindo a informação da Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga que apresentou tabelas demonstrativas contendo os números de ocorrências registradas no exercício de 2016 das unidades da sub-região de Jacupiranga, com ênfase ao município de Cajati, ressaltando que o pleito atende os requisitos estabelecidos no Decreto nº 27.022, de 26 de maio de 1987¹.

Aportando neste Departamento foi conduzido à Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos – DPCRH que providenciou a juntada de relatório do Boletim Estatístico Eletrônico – BEE, do Núcleo de Análise de Dados - NAD, da Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial, contendo o quantitativo de recursos humanos existentes naquela urbe, bem como informações sobre concursos públicos e cursos de formação em andamento na Academia de Polícia – ACADEPOL.

¹ *Fixa critérios para a classificação de unidades policiais de base territorial e dispõe sobre o enquadramento das Delegacias de Polícia que especifica.*



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS



(continuação do Despacho nº 034/2017) -

Fls. 049

Prot. GS nº 5 104/2017 - DGPAd nº 5 699/2017 - S.nº 214392/2017

Observou, ainda, que existem turmas, formadas por alunos recentemente nomeados das carreiras de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia, em cursos de formação técnico-profissional na ACADEPOL, sendo que, após devida capacitação e formação os alunos recém formados poderão ser designados às unidades solicitantes.

Redirecionado à Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial foram juntadas através do NAD, às fls. 31/33, informações referentes aos dados demográficos, movimento policial e do quantitativo de policiais civis em exercício na Delegacia de Polícia do Município de Cajati.

Salientou que, segundo os dados trazidos pelo NAD o Município de Cajati conta população compatível com a reclassificação pretendida nos termos do Editó Governamental que fixa os parâmetros de classificação e reclassificação de unidades policiais civis, entretanto observou que já tramitaram por este Departamento expedientes análogos e foi concluído por este Centro que a implementação da medida acarretaria impacto financeiro-orçamentário ao Erário

Aqui veio, portanto, para o devido e necessário estudo a fim de apresentar novo estudo acerca dos custos decorrentes da medida propugnada, com o objetivo de verificar se a propositura está de acordo com os termos previstos na alínea "a" do inciso XIX do artigo 47 da Constituição do Estado.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS



(continuação do Despacho nº 034/2017) -

Fls. 050

Prot. GS nº 5.104/2017 - DGPAd nº 5.699/2017 - S.nº 214392/2017

Assim sendo, em atenção ao Despacho de fls. 34/37 cabe a este Centro de Organização e Métodos, preliminarmente ponderar que, embora o ente normativo referenciado não estabeleça impedimentos legais para a reclassificação da Unidade a contumaz e generalizada escassez de recursos humanos é comum a todas as unidades da Polícia Civil do Estado de São Paulo, pois atualmente os cargos criados não atendem à demanda das unidades criadas e instaladas, consequentemente novas reclassificações demandam aumento do efetivo conforme solicitado na Indicação inaugural.

Nessa esteira, reiteramos a manifestação pretérita indicando que para a concretização da propositura se faz necessário um quantitativo mínimo de 22 (vinte e dois) policiais civis, sendo: 01 (um) Delegado de Polícia de 2ª Classe, 01 (um) Delegado de Polícia de 3ª Classe, 05 (cinco) Escrivães de Polícia, 10 (dez) Investigadores de Polícia, 02 (dois) Agentes de Telecomunicações Policiais, 01 (um) Auxiliar de Papiloscopista Policial e 02 (dois) Agentes Policiais, totalizando assim uma configuração mínima para um atendimento digno e humanizado para os munícipes, lembrando que na impossibilidade de destinação de policiais civis, recém formados ou não, a criação dos referidos cargos se torna imprescindível.

Isto posto, com as criações dos cargos haverá custo mensal ao erário na ordem de R\$ 34.429,34 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), anual de R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS



(continuação do Despacho nº 034/2017)

Fls. 051

Prot. GS nº 5.104/2017 - DGPAd nº 5.699/2017 - S.nº 214392/2017

292.725,17 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) e trienal de R\$ 878.175,52 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro juntado às fls. 45.

Outrossim, com a reclassificação haverá a necessidade de se identificar funções de pro labore específicas das carreiras de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia que acrescentará estimativa de despesa mensal ao erário na ordem de R\$ 524,58 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), anual de R\$ 8.531,03 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e três centavos) e trienal de R\$ 25.593,10 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos), conforme quadro demonstrativo juntado às fls. 46.

Assim instruído, encaminhe-se à Diretoria Departamental.

CO&M, em 14 de julho de 2017.


PAULA CASTILHO DE SOUZA BALBINO

Diretora do Centro de Organização e Métodos



**QUADRO ESTIMATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ADVINDO COM AS CRIAÇÕES DE CARGOS
NECESSÁRIAS PARA A RECLASSIFICAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, DA
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACUPIRANGA, DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO
PAULO INTERIOR - DEINTER 6 - SANTOS**

Denominação das Funções	QUANTIDADES			ESTIMATIVA DE CUSTOS			
	ESPECIES	MENSAGENS	PRESENCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	MENSAL	ANUAL	TRIENAL
Delegado de Polícia	1	2	1	R\$ 10.184,06	10.184,06	165.519,29	496.857,88
Investigador de Polícia Chefe	5	10	5	R\$ 3.599,98	17.999,90	292.725,17	878.175,52
Agente de Telecomunicações Policial	1	2	1	R\$ 3.451,78	3.451,78	56.134,92	168.404,75
Auxiliar de Papiloscopista Policial	1	1	0	R\$ 2.793,60	0,00	0,00	0,00
Agente Policial	1	2	1	R\$ 2.793,60	2.793,60	45.431,20	136.293,60
TOTAL	17	22	8		34.429,34	292.725,17	878.175,52
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					R\$ 1.475.283.897,72	R\$ 6.105.761.334,43	R\$ 18.317.284.003,29
IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					0,00233%	0,00479%	0,00479%
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO					R\$ 17.703.406.772,66	R\$ 73.269.136.013,20	R\$ 219.807.408.039,60
IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO					0,000194%	0,000400%	0,000400%

CO&M, em 14 de julho de 2017

PAULA CASTILHO DE SOUZA BALBINO
Diretora do Centro de Organização & Métodos

Rua Brigadeiro Tobias, 627, 12º andar, sala 43, Telefones 3311 3617 / 3618 / 3707 - CEP 01032-051 - Lue - São Paulo - SP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL - DAP
CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS



QUADRO ESTIMATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ADVINDO COM AS IDENTIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE COMANDO NECESSÁRIAS COM A RECLASSIFICAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACUPIRANGA, DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER 6 - SANTOS

Denominação das Funções	QUANTIDADES			ESTIMATIVA DE CUSTOS			
	PROFESSORES	INTEGRADES	EXPERIÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	MENSAL	ANUAL	TRIENAL
Escrivão de Polícia Chefe (pro labore)	0	1	1	R\$ 262,29	262,29	4.265,52	12.796,55
Investigador de Polícia Chefe (pro labore)	0	1	1	R\$ 262,29	262,29	4.265,52	12.796,55
TOTAL	0	2	2		524,58	8.531,03	25.593,10
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					R\$ 1.475.283.897,72	R\$ 6.105.761.334,43	R\$ 18.317.284.003,29
IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					0,000004%	0,000014%	0,000014%
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO					R\$ 17.703.406.772,86	R\$ 73.269.136.013,20	R\$ 219.807.408.039,60
IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO					0,000003%	0,000012%	0,000012%

CO&M, em 14 de julho de 2017

PAULA CASTILHO DE SOUZA BALBINO
Diretora do Centro de Organização & Métodos



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO DIRETOR



Natureza:	Folha Lider nº 5104/2017 – DGPAD nº 5699/2017 - Prot. S nº 214392/2017.
Interessado:	Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Caio França.
Assunto:	Encaminha a Indicação nº 1222/2017, por meio da qual postula o aumento do efetivo das Polícias Civil e Militar no município de Cajati.
Despacho:	3082/2017-hcs.

Cuida o presente expediente, advindo da **Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo**, que por intermédio do Deputado Estadual Caio França, solicitou o aumento do efetivo das Polícias Civil e Militar, bem como, a reclassificação da Delegacia de Polícia do Município de Cajati para 2ª Classe.

A Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos- DPCRH juntou ao presente relatório do Boletim Estatístico Eletrônico -B.E.E., contendo o quantitativo de recursos humanos existentes no município de Cajati, bem como, informações sobre concursos públicos e cursos de formação em andamento na Academia de Polícia, constantes às fls. 20/27.

O expediente seguiu, então, à manifestação da Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial deste Departamento, que por sua vez, encaminhou ao Núcleo de Análise de Dados, onde foram juntadas informações sobre a movimentação policial e o quantitativo de policiais civis em exercício no município de Cajati, encartado às fls. 31/33. A Autoridade da Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial deste Departamento, ressaltou que a unidade policial de Cajati pode ser reclassificada como unidade policial de 2ª Classe, considerando os parâmetros estabelecidos pelo artigo 4º do Decreto nº 27.022/1987. Ponderou ainda, que já tramitaram por aquela Divisão expedientes congêneres, cujas cópias foram juntadas às fls. 38/43.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO DIRETOR



Por derradeiro, seguiu ao Centro de Organização e Métodos-CO&M, que encartou quadro estimativo de impacto orçamentário, advindo com as criações de cargos necessários para a reclassificação da Delegacia de Polícia de Cajati, e ainda, quadro estimativo de impacto orçamentário proveniente das identificações de funções de comando necessárias com a reclassificação da unidade policial mencionada, às fls. 45/46.

Ante o exposto, eleve-se o feito à apreciação da digna **Delegacia Geral de Polícia Adjunta - DGPAD.**

São Paulo, 17 de julho de 2017.


Gilson Cezar Pereira da Silveira
Delegado de Polícia Diretor



www.policiamilitar.sp.gov.br
gobcmil/policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Cep 01124-080 - Tel. (11) 3373-7164

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de junho de 2017.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-1493/300/17

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria da
Segurança Pública

EDUARDO BETENJANE ROMANO.

Assunto: Indicação nº 1222/2017.

Referência: Prot. Geral GS nº 5104/2017.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação referenciada, que trata de Indicação nº 1222, de 2017, de autoria do Deputado Estadual Caio França, ao Governador do Estado, solicitando aumento do efetivo policial-militar para o Município de Cajati.

Nesse contexto, cumpre esclarecer, consoante manifestação, do Estado-Maior e do Comando de Policiamento do Interior-6, que a Polícia Militar adota critérios técnicos para a distribuição de efetivo, para a criação, manutenção, localização e denominação de Organização Policial-Militar (OPM), observando não somente os fatores demográficos, mas, também, o previsto em lei, a complexidade, a localização geográfica, os índices de criminalidade e as peculiaridades locais (existência de presídios, estâncias turísticas, conglomerados de favelas, conflitos fundiários e manifestações de rua).

Aplicados tais critérios, verifica-se que o efetivo e a estrutura organizacional para o Município de Cajati, encontram-se proporcionalmente ajustados, resultando no Pelotão PM (Pel PM) da 2ª Companhia PM (2ª Cia PM) do 14º BPM/I (Batalhão de Polícia Militar do Interior).

Convém pontuar que, das movimentações decorrentes das últimas formaturas de 3º Sargento PM e de Soldado PM 2ª Classe, o 14º BPM/I recebeu 05 (cinco) Subtenentes/Sargentos PM e 23 (vinte e três) Cabos/Soldados, os quais foram distribuídos nos municípios que integram a OPM.

Em razão da necessidade de constante reposição de efetivo, sobretudo na graduação inicial de Soldado PM de 2ª Classe, a Instituição estabeleceu, desde 2006, o Plano de Completamento de Efetivo (PCE), o qual consiste no planejamento para realização dos

concursos para o ingresso nos quadros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, considerando a rotatividade de pessoal, possibilitando que os cargos vagos sejam preenchidos de maneira coordenada e planejada, de forma constante e periódica, visando à manutenção dos serviços oferecidos em níveis adequados.

Nessa esteira, policiais militares estão frequentando o Curso de Formação de Soldados e serão distribuídos nas OPM de todo o Estado no ano corrente, bem como se encontra em andamento concurso público visando ao provimento de 2.293 (dois mil duzentos e noventa e três) cargos de Soldado PM de 2ª Classe, mais os que vierem a existir até a data da posse, prevista para meados de novembro de 2017.

Reafirma-se, dessa forma, o compromisso desta Instituição de dedicar-se, permanentemente, à seleção e formação de novos policiais militares, a fim de suprir os cargos vagos havidos em decorrência de passagens para a inatividade, exonerações, demissões e outros afastamentos, bem como sua preocupação em atender, de forma equânime, todas as suas Unidades territoriais.

É oportuno assinalar que o município sob comento é atendido pelos Programas de Policiamento de Radiopatrulha- Atendimento "190" e Escolar, além do Policiamento Rural e Policiamento com Bicicletas na área central, contando, ainda, com o apoio do efetivo da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar (DEJEM), que tem como objetivo permanente a melhoria da eficiência e a otimização dos meios, atendendo à essência da polícia ostensiva que se constitui na ação de presença, por meio da intensificação de bloqueios, rondas, patrulhamentos e Operações Policial-Militares para desestimular ações delituosas contra a comunidade.

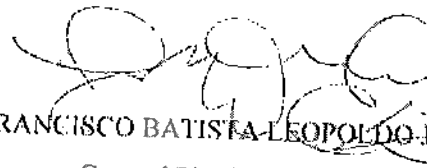
Destaca-se que, de acordo com a análise, diária, dos indicadores criminais, são elaborados os Cartões de Prioridade de Patrulhamento (CPP), baseando-se no mapeamento de incidentes criminais, cujas informações derivam, não raras vezes, de reuniões mensais com o Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG), fruto dos estreitos laços de confiança estabelecidos entre os moradores e as lideranças locais, somando-se ainda as reuniões periódicas de Polícia Comunitária, onde são discutidas as demandas de segurança e planejadas as ações de polícia, inclusive para os bairros mais afastados da zona rural.

Cumpre salientar que, em 18 de maio de 2017, o Comandante da 2ª Cia e o Coordenador Operacional do 14º BPM/J se reuniram com o Presidente da Câmara Municipal de Cajati, oportunidade em que foi enfatizado o empenho do efetivo policial-militar na região e as ações no combate aos crimes, inclusive com remanejamento de efetivo, visando a

aumentar o número de policiais militares atuantes no município em tela.

Por fim, vale lembrar que a prevenção da criminalidade e o controle da violência dependem de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos, tratando-se, portanto, de um sistema de defesa social, sendo que a Polícia Militar, como parte integrante deste sistema, está e estará diuturnamente empenhada para proporcionar a percepção de segurança e a tranquilidade social tão almejadas pela população.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e distinta consideração.



FRANCISCO BATISTA LEOPOLDO JUNIOR

Coronel PM Chefe de Gabinete

SINPEC 8439126/17